

DECRETO Nº 114 /2013,

DE 22 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão especial para levantamento de patrimônio imobiliário público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc .....

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover o levantamento patrimonial imobiliário do Município, para efeitos de adquirir informações sobre a realidade dos imóveis de propriedade do município, quanto a sua condição de uso (vagos disponíveis, doados e invadidos).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Especial para Levantamento de Patrimônio Imobiliário Público da sede do Município de Abadia de Goiás, para efeitos de adquirir informações sobre a realidade dos imóveis de propriedade do município, quanto a sua condição de uso (vagos disponíveis, doados e invadidos).

**Art. 2º** - A comissão, criada por este ato, é composta dos seguintes membros:

- I – **Wilian Paiva da Silva** - Presidente
- II – **Bruno Henrique Mendes Alves** - Secretário
- III – **Marcos Roberto Silva Reis** – Membro
- IV – **Marcus Paulo Santo Cunha** - Membro

**Art. 3º.** A comissão deverá elaborar relatório de serviço discriminadamente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2013.

R. P. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no placar desta  
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 22/04/2013

  
Secretário de Administração